

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente aos laudos solicitados a profissional credenciado pela Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal.

Parágrafo Único. Até que o credenciamento de que trata o caput esteja em vigor, a indicação de assistentes técnicos e contadores em processos eletrônicos de todo o Estado seguirá, no que couber, a Portaria GPF 43/2019.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado comunica que estão abertas as inscrições para participação na Aula 01: A importância da comunicação do Módulo III do Programa de Formação Continuada e Aperfeiçoamento dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo sobre "Gramática, Ortografia e Redação de Correspondências Oficiais", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo.

A aula contará com a seguinte programação:

Programação:
Horário: 10h-11h (1 hora)

Palestrante: Heleusa Angélica Teixeira (Advogada, jornalista, consultora em língua portuguesa. Atualmente é jornalista na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, na qualidade de empregada pública concursada, desde 1998, exercendo a função de revisora de textos de conteúdo editorial institucional e de livros relacionados aos diversos setores da esfera pública direta e indireta.)

A aula será realizada no dia 22-10-2020, das 10h às 11h, sendo disponibilizadas aos Servidores da PGE 120 vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: A palestra será transmitida exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 19 de outubro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.

Link do Site: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/home-ESPEGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar da Palestra pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado e aos Servidores da PGE que estão abertas as inscrições de 20 vagas para o Curso de Extensão em "Direito do Saneamento – Novo Marco Legal", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso apresentará os principais pontos que envolvem o Direito do Saneamento, dividido em 6 temas principais: (i) titularidade dos serviços; (ii) regionalização; (iii) regulação; (iv) abertura do setor e modelagem de projetos; (v) companhias estaduais de saneamento básico; (vi) aspectos ambientais e regularização fundiária. As aulas serão ministradas por Professores especialistas em cada um dos eixos propostos.

O curso terá a duração de 32 horas/aula, divididas em 08 encontros. As aulas serão realizadas virtualmente através da plataforma Microsoft-TEAMS, às terças e quintas-feiras, das 08h-12h15, com início em 03-11-2020 e término em 26-11-2020.

Preenchido 50% das vagas presenciais inicialmente abertas ao público alvo indicado no parágrafo anterior, nos termos do § 2º do artigo 3º do Regimento Interno da ESPGE, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores públicos de outros órgãos e entidades estaduais, nas mesmas condições oferecidas aos Procuradores e aos servidores em exercício na PGE.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 27 de outubro, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso, ainda, o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por análise curricular, conforme informações fornecidas no ato de inscrição.

Para obtenção do Certificado de Extensão, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e atender aos critérios de avaliação definidos pela Coordenação do Curso.

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 14-10-2020 foi encerrado o prazo de inscrições para participar na "Reunião Aberta do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária", que ocorrerá no dia 16-10-2020, das 14h às 15h, na plataforma Microsoft-Teams. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 07-10-2020.

Foram recebidas e deferidas 05 inscrições abaixo relacionadas. Ficam ainda convocados os membros abaixo relacionados:

Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- Bruno Betti Costa
- Carlos Eduardo Teixeira Braga
- Fernanda Luzia Freire Serur
- Flavio Marcelo Gomes
- Luciano Alves Rossato CONVOCADOS
- Alcione Benedita de Lima
- Alisson Julian Rhenns
- Alvaro Feitosa da Silva Filho
- Camila de Brito Brandão
- Camila Gonçalves Cabral
- Camila Kühl Pintarelli
- Camila Rocha Schwenk
- Carlos Eduardo Teixeira Braga
- Carmen Sabrina Cochrane Santiago Viana
- Clayton Eduardo Prado
- Cristina Mendes Miranda de Azevedo
- Daniel de Oliveira Pontes
- Daniel Henrique Ferreira Tolentino
- Danielle Eugenie Migoto Ferrari Fratini
- Danilo Barth Pires
- Eduardo Walmsley Soares Carneiro
- Fábio Antônio Domingues
- Fábio Augusto Daher Montes
- Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
- Fernanda Donadel da Silva
- Filipe Gadelha Diógenes Fortes
- Helio Jose Marsiglia Junior
- Henrique Portela Oliveira
- Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
- Janine Gomes Berger de Oliveira Macatráo
- José Francisco Rossetto
- Julia Maria Plenamente Silva
- Justine Esmeralda Rulli
- Luciano Alves Rossato
- Mariana Rodrigues Gomes Morais
- Monica Mayumi Eguchi
- Pablo Francisco dos Santos
- Paulo Henrique Procópio Florêncio
- Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção
- Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia
- Rafael Barroso de Andrade
- Rafael de Oliveira Rodrigues
- Rafael Souza de Barros

- Rafael Viotti Schlobach
- Rebecca Correa Porto de Freitas
- Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz
- Rubens Bonacorso Casal de Rey

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria da Procuradoria do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 6-10-2020

Cancelando a partir de 18-08-2020, a credencial da estagiária de direito, Liziana Sousa Meira – RG. 50.419.638-8, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010 (Portaria G.PR-1 033-2020).

Décimo Termo Aditivo

Processo GDOC-18629-944170/2015

Contrato PR-1 002/2016

Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, serviço de Transportes de Autos Judiciais do Forum de Santo André, compreendendo o período de 01-10-2020 até 30-10-2020, retornando-se o seu curso a partir de 31-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: Gal Transportes e Locação de Veículos Ltda-Epp
Data da assinatura: 30-09-2020

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Extrato do Contrato

Seguro Predial

Processo: PGE-PRC-2020/02807

Contratante: O Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Regional de Marília.

Contratada: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais

Prazo de Vigência: 12 meses - 29-09-2020 a 29-09-2021

Valor Anual: R\$ 2.969,35

Objeto: Seguro contra roubo, incêndio, raio, explosão e acidentes elétricos para o próprio estadual situado à Rua Bahia, 201, em Marília/SP.

UGE- 400120 - Programa de Trabalho - 03092400158430000
Elemento - 33903945 - (Serviços) - PTRES - 400135

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 07-10-2020

Processo: STM1833639/2020

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM

Assunto: Linha 06 – Laranja – Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Valores em Conta Vinculada

Despacho GS/STM 90/2020

A vista dos elementos constantes do processo, e em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 26 da Lei Estadual n. 6.544/89, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, praticado pelo Senhor Coordenador da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões desta Pasta, por meio do Despacho CMCP n. 282/2020, às fls. 140, para a contratação do Banco do Brasil SA, visando à prestação de serviços de administração de valores em conta vinculada, no valor de R\$ 25.000,00 em parcela única, e remuneração mensal no valor de R\$ 10.000,00, devidos até a vigência final do contrato.

Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração para publicação do ato, após, em trâmite direto ao Centro de Orçamento e Finanças – COF, para adoção das providências de sua alçada.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Convênios

2º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 342/2018

Parecer Jurídico CI/ST 03/2019

Convenientes - Secretaria de Turismo e o município de Patrocínio Paulista

Proc. Dadetur 342/2018

Recapamento da Estrada do Lambari – Caminho da Fé – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 622.148,21, sendo o valor de R\$ 591.078,65 de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 31.069,56, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo para execução do presente convênio será de 720 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 27-12-2018, com vencimento em 16-12-2020 - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 05-10-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 138/2018

Parecer Jurídico CI/ST 03/2019

Convenientes - Secretaria de Turismo e o município de Ouroeste

Proc. Dadetur 405/2018

Construção de cobertura da praça de eventos e revitalização da Praça Sarinha Velloso – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Nona – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ª parcela: Inalterada. Valor repassado ao Município em 01-03-2019 e 09-08-2019; II – 2ª parcela: Inalterada. Valor repassado ao Município em 13-09-2019; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 64.668,75, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 25.017,99, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 990 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 18-03-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 13-10-2020.

Universidade de São Paulo

REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Superintendente, de 14-10-2020

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6561/2014.

Contratada: Ergo 3RX Industria e Comercio de Elevadores Ltda. ME

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da marca Ergo instalados no Bloco A1 do CRUSP - Conjunto Residencial da USP.

Processo USP: 2020.1.117.35.0

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Despacho do Vice-Reitor, de 14-10-2020

Processo: 20.1.3894.1.2

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Agência USP de Inovação.

Contratada: Rangel Soluções e Serviços Ltda.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

A Escola de Comunicações e Artes, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR-4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Fermazi Comercial de Ferragens Ltda EPP – CNPJ 03.610.041/0001-98, processo 20.1.406.27.0 devidos a problemas administrativos decorrentes da organização do teletrabalho.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 20.1.00226.39.6 Convenientes: Escola de Educação Física e Esporte - USP (Brasil) e University of Leeds (Reino Unido). Objeto: Contrato de cooperação entre a Escola de Educação Física e Esporte - USP e a University of Leeds (Reino Unido) para cooperação acadêmica na área de Educação Física e Esporte. Validade: 5 anos. Data da assinatura: 13-10-2020.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificações dos D.Os. de 07-05-2020 e 22-08-2020

No Comunicado Normas da Segunda Etapa do Processo de Seleção do "Programa de Transferência Externa USP – 2020/2021 – Início no 1º Semestre Letivo de 2021", para os Cursos de Engenharia da Escola de Engenharia de São Carlos-USP Onde se lê:

** 2. Matrícula

As datas da divulgação dos resultados, entrega do atestado de vaga e matrícula serão definidas e publicadas após a realização da prova da primeira etapa deste Processo, a ser realizada pela Fuvest. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Serviço de Graduação da EESC apresentando os seguintes documentos (original e 1 cópia):

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Cédula de identidade"

Leia-se:

** 2. Matrícula

A divulgação dos resultados será feita no dia 25-01-2021. A partir desta data estarão disponíveis, no Serviço de Graduação da EESC, os atestados de vaga dos candidatos aprovados. A matrícula será realizada no dia 01-02-2021.

Não é necessária a entrega dos documentos pelos convocados pela pré-seleção, nos dias 11 a 13-01-2021. A entrega dos documentos deverá ser realizada no ato da matrícula, pelos candidatos aprovados, que deverão comparecer ao Serviço de Graduação da EESC apresentando os seguintes documentos (original e 1 cópia):

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Cédula de identidade"

Onde se lê:

** 3. Aproveitamento de estudos

A solicitação de dispensa de cursar disciplinas deverá ser feita em uma única vez no dia da matrícula."

Leia-se:

** 3. Aproveitamento de estudos

A solicitação de dispensa de cursar disciplinas deverá ser feita em uma única vez no dia da matrícula, 01-02-2021."

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato

Contrato 63/2020

Processo: 20.1.01272.11.1

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Paulo Eduardo Carlim 13945362830

Objeto: Prestação de Serviço de Serviço de Consultoria

Modalidade: Dispensa "Compra Direta"

Parecer jurídico: p.G.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 12.400,00

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.35.01

Data da Assinatura: 13-10-2020

Extrato de Contrato

Contrato 62/2020

Processo: 20.1.01266.11.1

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Domínium Informática Ltda.

Objeto: prestação de serviço de locação de equipamento

Microcomputador/Periféricos/Rede

Modalidade: Dispensa "Compra Direta"

Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 12.000,00

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.40.14

Data da Assinatura: 13-10-2020

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-023, de 14-10-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26-11-2020, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, nos termos da Resolução USP 7945/2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 docentes e 02 discentes de graduação ou de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os seus pares discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da FFLCH-USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de graduação da FFLCH-USP que tenham cursado pelo menos 12 créditos no conjunto dos 2 semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no 1º ou 2º semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação e pós-graduação ficará assim constituída:

- Congregação:
 - 05 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria graduação.
 - 05 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação.
- Conselho Técnico-Administrativo:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação.
- Comissão de Graduação:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação.
- Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação.
- Comissão de Pesquisa:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação
- Comissão de Cooperação Internacional:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação.
- Comissão de Pós-Graduação:
 - 05 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação.
- Comissão do Programa de Aperfeiçoamento do Ensino – PAE:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
- Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação - CCP:
 - Programas:
 - Ciência Política: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Sociologia: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Filosofia: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Antropologia Social: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - Geografia Física: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - Geografia Humana: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - História Econômica: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - História Social: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - Linguística (Semiótica e Linguística Geral): 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Filologia e Língua Portuguesa: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Letras Clássicas: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Língua e Literatura Alemã: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Língua Espanhola e Literaturas Espanholas e Hispano Americana: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Letras Estrangeiras e Tradução (Letra): 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Estudos Linguísticos e Literários em Inglês: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Língua e Literatura Italiana: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Literatura Brasileira: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Literatura Portuguesa: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Teoria Literária e Literatura Comparada: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Est